



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADITIVO Nº 02/2024
CONTRATO Nº 085/2023

Aditivo ao Contrato nº 085/2023, de 12.09.2023, Inexigibilidade de Licitação nº 022/2023, que celebram entre si o Município de Monte Belo do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 91.987.669/0001-74, localizado na Rua Sagrada Família, nº 533, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADENIR JOSÉ DALLÉ**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 440.786.760-49, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro a **WAGNER FERNANDO VIEL**, brasileiro, nascido em 03.02.1965, natural de Monte Belo do Sul, portador do CPF nº: 415.351.970-72 e da carteira de identidade nº: 1027383833 expedida pela SSP/RS e **WANDER JOAO VIEL** brasileiro, nascido em 10.08.1968, natural de Bento Gonçalves, portador do CPF nº: 527.098.170-04, e da carteira de identidade nº: 5039586002 expedida pela SSP/PC RS, de ora em diante simplesmente denominados **CONTRATADOS**, firmam o presente aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o Contrato nº 085/2023, de 12.09.2023, em comum acordo entre as partes, por mais 12 meses, até o dia **11.09.2025**.

CLAUSULA SEGUNDA – Este Aditivo entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 11.09.2024.

CLAUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.

Por estarem justos, assinam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Monte Belo do Sul, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

WAGNER FERNANDO VIEL
CPF: 415.351.970-72

WANDER JOAO VIEL
CPF: 527.098.170-04

Matheus Dalla Zen Borges
OAB/RS 59.355 – Assessor Jurídico